



Programa de Integridade do Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - Instituto Ipês

Seção 1 Contexto Jurídico Institucional

O Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária, adota o nome de fantasia “Instituto Ipês”, com natureza jurídica de associação, sem finalidade de lucro, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 (MROSC), com objeto social definido no Art. 2º do seu Estatuto Social, integrante do terceiro setor, em funcionamento conforme disciplina o **CAPÍTULO II DAS ASSOCIAÇÕES** do Código Civil Brasileiro – Lei Complementar 10.406 de 10.01.2002.

Na plenitude da regulação do MROSC o Instituto Ipês é uma OSC que atende os requisitos para firmar parcerias com órgãos da administração pública, direta e indireta, nos níveis de governo federal, estadual, distrital e municipal.

O Instituto Ipês também atende os requisitos para firmar parcerias com entidades empresariais e outras organizações da sociedade civil, por meio de contrato regulado pelo Código Civil Brasileiro.

Seção 2 Integridade Institucional

O contexto da integridade institucional do Instituto Ipês está ancorado em dois eixos: colaboradores internos à instituição e colaboradores externos à instituição.

2.1 Colaboradores internos à instituição. Os colaboradores internos do Instituto Ipês são os membros da estrutura da governança que incluem a diretoria executiva; os gerentes de área e de projeto; os colaboradores com vínculo empregatício; os estagiários; os trabalhadores voluntários e demais associados isoladamente ou em assembleia.

2.2 Colaboradores externos à instituição. Os colaboradores externos do Ipês são todas pessoas naturais e instituições representadas por seus prepostos com relacionamento de parceria institucional.

A integridade institucional não pode ser negociada ou violada sob qualquer pretexto de vantagem ou benefício próprio ou de terceiro. A regra institucional de negócios deve ser de amplo conhecimento de todos os membros da governança, das gerencias e demais colaboradores envolvidos.

A coerência e a integridade dos atos e das práticas do Instituto Ipês estão previstas nos instrumentos de controle interno, segregados por áreas da representação, da gestão administrativa e operacional, aos quais todos os colaboradores, internos e externos, aderem incondicionalmente.

A adesão às regras instituídas pelos instrumentos de controle interno proporciona segurança à gestão, bem como ao desempenho eficaz e eficiente na produção e oferta de serviço público não estatal, e semeiam atributos de perenidade e sustentabilidade do Instituto Ipês

Seção 3

Instrumentos de Controles Internos

Os controles internos do Instituto Ipês são o conjunto de procedimentos instituídos pela governança para mitigar riscos da gestão, em negócio próprio, em parceria com entidades da administração pública, direta e indireta, nos três níveis de governo, e com entidades empresariais e outras organizações da sociedade civil.

Cada área administrativa e operacional do Instituto Ipês poderá propor instrumento de controle interno, bem como melhoria do controle existente.

O instrumento de controle interno de cada área deverá ter interface com o controle interno das demais áreas, visando contribuir com a melhor prática de gestão, no sentido de desenvolver segurança no processo de *accountability*, promover transparência, evitar desperdício e conflito de interesses, sem prejudicar a agilidade dos processos, assegurar a independência, e promover a imagem pública do Instituto Ipês perante a sociedade e parceiros.

Seção 4

Estrutura de Governança

A governança do Instituto Ipês é uma estrutura colegiada, composta por associados membros da Diretoria Executiva, de representante dos demais associados não vinculados à gestão e, eventualmente, por profissional de notório conhecimento e reputação ilibada nos termos do que define o Estatuto Social.

Em termos regimentais a governança do Instituto Ipês exerce autoridade sobre a gestão e assume responsabilidade fiduciária perante parceiros e à sociedade.

As atividades da Governança do Instituto Ipês são pautadas no cumprimento das obrigações legais e estatutárias, no zelo pelos negócios e imagem institucional, no desempenho eficaz e eficiente da gestão, na lealdade, na sustentabilidade e nos compromissos éticos.

Seção 5

Objetivo e Finalidade

As finalidades e os objetivos do Instituto Ipês interagem e estão formalmente disciplinados no Art. 2º do seu Estatuto Social. Essa interação é sustentada pela motivação e pela aptidão para a prestação de serviço público não-estatal à sociedade, com atendimento dos requisitos da eficácia e da efetividade contemplados pelo MROSC (Lei 13.019/2014 - Art. 67).

Seção 6

Missão

A missão do Instituto Ipês é sua própria razão de ser. Nesse mister, sua missão é a prestação de serviço público não-estatal à sociedade, sustentada na utilização eficiente e eficaz dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis. No cumprimento da sua missão o Instituto Ipês observa e preserva os preceitos da ética, da moralidade e do respeito ambiental, visando promover cidadania e dignidade do ser humano.

Seção 7

Visão

A visão do Instituto Ipês está focada em estratégias de promover solução humanística, de médio e longo prazos, a pessoas vulneráveis com o objetivo de ressocialização.

Seção 8

Valores

Os valores do Instituto Ipês são pautados na qualidade do serviço público não-estatal que presta à sociedade, no respeito às parcerias e aos colaboradores, na conduta ético-profissional e na sustentabilidade de suas ações sociais.

Seção 9

Conduta

As ações do Instituto Ipês estão respaldadas em compromisso moral, competência profissional, cumprimento de acordos e atos legais, para garantir, com transparência, a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Seção 10

Ouvidoria

A ouvidoria do Instituto Ipês é um serviço de relacionamento com a sociedade, que mantém registro permanente de ocorrências, assim como as medidas saneadoras que cada caso requer.

Seção 11

Avaliação de risco

A avaliação de riscos do Instituto Ipês consiste de ações proativas que visam identificar ameaças à integridade institucional e evitar perda de oportunidades. Neste contexto as avaliações estão segregadas em dois tópicos, um que trata da avaliação de risco de aceitação e gestão de projeto e outro da avaliação da eficiência e desempenho.

11.1 Avaliação de risco de aceitação e gestão de projeto

Essas ações estão relacionadas com cada um dos atributos de “a” a “g” seguintes, para preservação dos valores e missão institucionais, considerando os *scores* “i” atribuídos, por cada membro da governança e da coordenação de projeto, a cada um dos referidos atributos (“a” a “g”), que compõe a matriz de riscos. Os *scores* “i” variam no intervalo de a 1 a 10, sinalizando a sensibilidade e conhecimento de cada membro avaliador, e quanto mais próximos de 10 maior é a confiança de êxito.

- a) Preservação da imagem do Instituto Ipês perante à sociedade
- b) Respeito às parcerias pelo cumprimento das obrigações contratadas
- c) Qualidade do serviço público não-estatal ofertado à sociedade
- d) Mitigação de conflito de interesses
- e) Proteção de seus ativos
- f) Respeito às normas legais
- g) Probidade da governança e das equipes de trabalho

A matriz de risco de um projeto de parceria é definida pela variância dos *scores* “*i*” de cada atributo, considerando como parâmetro central, padrão, o *score* “*i*” máximo do intervalo quantificado em 10. A partir dos elementos dessa matriz será construído o Coeficiente de Risco (CR).

11.2 Matriz de variâncias do projeto (MVP)

$$MVP = \begin{pmatrix} S_{a,i} & \cdots & S_{j,n} \\ \vdots & \ddots & \vdots \\ S_{\ell,i} & \cdots & S_{\ell,n} \end{pmatrix}$$

Cada linha da matriz de variância corresponde a um atributo “*a*” e cada coluna corresponde a um *score* “*i*”. “*a*” varia de 1 até ℓ que é o último atributo. “*i*” varia no intervalo de “1” a “*n*” e expressa a confiança e o conhecimento de cada membro da governança e da coordenação do projeto de parceria no cumprimento do objeto e consequentemente no valor e missão da Instituto Ipês. O valor máximo do *score* “*i*” é fixado em 10.

11.3 Modelo do coeficiente de risco do projeto (CRP)

$$CRP = \frac{\left(\frac{1}{n} \sum_{i=1}^n (S_i - \bar{X}_p)^2\right)^{1/2}}{\frac{1}{p} \sum_{j=1}^{\ell} A_j} \leq PA$$

A_j é cada atributo de avaliação do risco

S_i é o *score* atribuído por cada membro da governança e da coordenação do projeto a cada atributo

\bar{X}_p é o *score* central padrão;

i a sequência de *scores* de cada atributo

n é o total de *scores* atribuídos a cada atributo

j é sequência de atributos

ℓ é o total de atributos

PA parâmetro de aceitação (definido a cada projeto).

A aceitação de um projeto de parceria deve ser precedida da elaboração de um plano de trabalho, cujo cronograma físico-financeiro seja factível, e aprovada pelo colegiado da governança.

Para cada projeto de parceria deve ser quantificada uma equipe de trabalho com qualificação adequada, atribuições definidas, e um modelo de avaliação de eficiência e eficácia, escolhido pela da governança, para avaliar o cumprimento do objeto.

Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS.

SETOR SDS Bloco P Loja 01 – Terraço – Edifício Venâncio III – Asa Sul – BRASÍLIA-DF

Cep: 70.393-902

Tel: (61) 3034 3668 / 3322-1441

CNPJ 08.106.714/0001-90

Relações parentais ascendentes e descendentes de primeiro grau, em um mesmo projeto de parceria, não são permitidas.

Em cada parceria a *accountability* é um processo contínuo, em que todos os agentes, internos e externos, são colaborativos e comprometidos com a transparência.

Ao final de cada projeto de parceria, deve ser avaliada a eficiência e a eficácia no cumprimento do objeto, com base no modelo escolhido pela governança, em termos físicos e financeiros, com os dados estimados pelo plano de trabalho e os resultados efetivos da execução.

11.4 Avaliação da eficiência e desempenho

A avaliação da eficiência e do desempenho é conduzida individualmente por projeto com recurso próprio ou recurso de parceria, contemplando aspectos quantitativo e qualitativo. O aspecto quantitativo é avaliado pelos seguintes indicadores: (a) Gasto per capita estimado (GPE), (b) Gasto per capita realizado (GPR), e (c) Índice de eficiência do projeto (IEP). O aspecto qualitativo é avaliado pelo **Índice de avaliação qualitativa (IAQ)**.

Os indicadores utilizados estão disponíveis no artigo intitulado “*Performance assessment and sustainability of Civil Society Organizations: quanti-qualitative theoretical contributions*” publicado em Março/2021 no periódico “*International Journal for Innovation Education and Research*” de autoria do Professor Doutor José Antonio de França do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais – DCCA da Universidade de Brasília – UnB. O artigo pode ser acessado por meio do DOI: <https://doi.org/10.31686/ijer.vol9.iss3.3004>. Declara-se que o artigo é de domínio público e não constitui infração seu uso sem autorização do autor, desde que haja citação, como feita neste parágrafo.

11.5 Especificação dos indicadores

Cada indicador é calculado de acordo com a especificação do modelo da equação, por projeto, identificado pelo subscrito “p”.

11.5.1 Gasto per capita estimado (GPE). O GPE é obtido pelo quociente entre o valor estimado do projeto (VEP) e a quantidade de serviços estimada do projeto (QEP). Este quociente calcula o custo médio de captação do projeto que é a produtividade esperada da parceria.

$$GPE_{(p)} = \frac{VEP_{(p)}}{QEP_{(p)}}$$

11.5.2 Gasto per capita realizado (GPR). O GPR é obtido pela razão entre o valor realizado do projeto (VRP) e a quantidade realizada do projeto (QRP). O quociente calcula o custo médio da execução do projeto que é a produtividade efetiva da parceria. Assume-se que o financiador do projeto aporta a totalidade dos recursos constantes do plano de trabalho, fazendo com que VRP seja igual a VEP.

$$GPR_{(p)} = \frac{VRP_{(p)}}{QRP_{(p)}}$$

11.5.3 Índice de eficiência do projeto (IEP). O IEP é a medida de avaliação quantitativa de projeto executado com recursos próprio ou de parceria. Esta medida exhibe o status de cumprimento da meta definida no plano de trabalho e traduz eficiência e eficácia na execução de cada projeto com métricas que sinalizam se o projeto é ou não é sustentável.

$$IEP_{(i)} = \frac{GPR_{(p)}}{GPE_{(p)}}$$

As métricas do IEP combinam eficiência e eficácia de cada projeto. Assim, cada uma delas considera que o aporte de recursos é constante ($VEP=VRP$), enquanto que eficiência e eficácia são decorrentes da magnitude do coeficiente. Este indicador atende a exigência do MROSC (Lei 13.019/2014 – Art. 2º-XII e XIV; Art. 67 -§ 4º; Art. 69 - caput).

$$IEP_{(p)} = \begin{cases} 1 \Rightarrow \text{execução eficaz} \\ < 1 \Rightarrow \text{execução eficiente e eficaz} \\ > 1 \Rightarrow \text{execução ineficiente e ineficaz} \end{cases}$$

11.5.4 Índice de avaliação qualitativa (IAQ). O IAQ, como medida qualitativa, é uma combinação da percentagem de satisfação (PSA) com a percentagem do êxito de socialização (PSO). A PSA é o quociente entre a quantidade satisfeita do projeto (QSP) e a QRP. A PSO é o quociente entre a quantidade colocada no mercado pelo projeto (QMP) e a QRP. Então, IAQ nas proximidades de 1 sinaliza que a parceria é qualitativamente sustentável.

$$PSA_p = \frac{QSP_p}{QRP_p}$$

$$PSO_i = \frac{QMP_p}{QRP_p}$$

$$IAQ_p = PSA_p * PSO_p = \frac{QSP_p * QMP_p}{QRP_p^2} \equiv 1$$

Acompanham esta seção os procedimentos de implantação do modelo, de uso exclusivo da governança do Instituto Ipês.

Seção 12 Compromisso institucional

O Instituto Ipês é comprometido com a pontualidade e com a qualidade nos serviços prestados à sociedade. O corpo técnico e a governança do Instituto Ipês aderem incondicionalmente todas as orientações constantes deste programa de integridade.

Seção 13 Conflitos de interesse

A hierarquia institucional do Instituto Ipês não contempla subordinação vertical, ascendente e descendente, de pessoa com grau de parentesco em primeiro e segundo graus. Esta vedação não se aplica a membros do Conselho de Administração.

Seção 14 **Desempenho**

O Instituto Ipês avalia o desempenho de cada projeto executado com recursos de parceria, público ou privada, como uma das métricas para identificar a eficiência e a eficácia do cumprimento do objeto contratado.

Seção 15 **Sustentabilidade**

A sustentabilidade do Instituto Ipês está relacionada com o desempenho eficiente e eficaz dos recursos de projetos executados e com a satisfação dos usuários dos serviços no cumprimento do objeto.

Seção 16 **Representação Institucional**

A representação institucional é feita pelo presidente da diretoria executiva a quem o estatuto social confere poderes ou, também na forma estatutária, por preposto legalmente constituído.

Seção 17 **Proteção de dados**

O Instituto Ipês está comprometido com o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, em especial ao que disciplina o Art. 5º, Caput do art. 49 e Caput do Art. 50. O detalhamento dos procedimentos estão disciplinados em programa específico.



Beatriz Stella da Costa Lopes
Presidente
Instituto Projetos de Economia Solidária
IPÊS